



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP**  
CNPJ Nº 04.574.646/0001-31

**PORTARIA/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP/ Nº 058/2020**  
**GESTÃO 2019/2021.**

**Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de ocorrência e disseminação do CORONAVÍRUS, causador da COVID-19.**

O 1º Vice-Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 12ª Região PA/AP, no exercício regular da Presidência e no uso de regular das atribuições regimentais, que são conferidas pelo art. 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que “Regulamenta a Lei nº 6530, de 12 de maio de 1978, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos e dá outras providências”,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (Sars-Cov2);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Pará decretou situação de emergência em Saúde Pública no Estado (DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020) em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo CORONAVÍRUS (SARS-Cov2);

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Belém/PA decretou situação de emergência em Saúde Pública no Estado (Decreto nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020) em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo CORONAVÍRUS (SARS-Cov2);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial do público em toda a jurisdição do CRECI-12ª REGIÃO PA/AP (Sede e Sub-Regionais), no período de 19 a 31 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento interno do CRECI-PA/AP, no período acima, na Sede e Sub-Regionais, será das 8hs as 13hs.

Art. 2º - O atendimento ao público em geral será realizado pelo E-mail e WhatsApp, cujos contatos serão divulgados oportunamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP**  
**CNPJ Nº 04.574.646/0001-31**

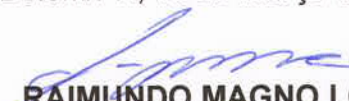
Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos processuais no período de 19/03/2020 até 31/03/2020.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no período de suspensão das atividades externas estão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte após o retorno às atividades no órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publiquem-se.

Registrem-se e cumpram-se as formalidades de praxe.

Belém/PA, 18 de março de 2020.

  
**RAIMUNDO MAGNO LOPES**  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
**CRECI-12ª REGIÃO PA/AP**